

New hke

Carla A

2017



AVEIRO
Câmara Municipal

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Luis Lopes', 'Pedro Machado', and 'António Granjeira'.

ACORDO DE PARCERIA
ESTAÇÃO NÁUTICA DE AVEIRO

O **Município de Aveiro**, adiante designado por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 505 931 192, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, José Agostinho Ribau Esteves, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 35.º, n.º 1 alínea a) e ao abrigo do previsto no artigo 23.º, n.º 2 alíneas d), f) e p) e no artigo 33.º, n.º 1 alínea u), todos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), ficando o presente ato sujeito a ratificação pela Câmara Municipal de Aveiro, sob pena de anulabilidade, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013;

A **Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal**, adiante designado por segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 508808324, com sede na Rua João Mendonça, 8, 3800-200 Aveiro, aqui representada pelo seu Presidente da Comissão Executiva, com poderes para o ato, Pedro Machado;

A **AHRESP- Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal**, adiante designado por terceiro outorgante, pessoa coletiva n.º 503767514, com sede na Avenida Duque de Ávila, 75, 1049-011 Lisboa, aqui representada pelo Diretor do Departamento de Investigação, Planeamento e Estudos da AHRESP, com poderes para o ato, Pedro Carvalho;

O **Clube dos Galitos**, adiante designado por quarto outorgante, pessoa coletiva n.º 501353224, com sede na Praça Dr. Joaquim de Melo Freitas, n.º3, 3800158 Aveiro, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, com poderes para o ato, António Granjeira;

Nuno Ribeiro A. Vento
427788

O IDEC – Instituto para o Desenvolvimento e Estudos de Cacia – Secção de Canoagem, adiante designado por quinto outorgante, pessoa coletiva nº 507340299, com sede na Rua Conselheiro Nunes da Silva, s/nº, 3800-538 CACIA, aqui representada pelo seu Coordenador da Secção de Canoagem do IDECacia, com poderes para o ato, José Rosa;

A Colectividade Popular de Cacia, adiante designada por sexto outorgante, pessoa coletiva nº 502106492, com sede na Rua João Chagas, S/N 3800-597 Sarrazola - Cacia, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, com poderes para o ato, Luís Filipe Dias Lopes;

O Clube Naval de Aveiro, adiante designado por sétimo outorgante, pessoa coletiva nº 501309144 com sede no Lugar dos Moinhos, 3810-520 Aveiro, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, com poderes para o ato, Joaquim Santos Aniceto do Carmo;

A AVELA- Associação Aveirense de Vela de Cruzeiro, adiante designada por oitava outorgante, pessoa coletiva nº 502302534, com sede na Lota Velha- Pavilhão n.º7, Rua Bernardino Machado, 3800-155 Aveiro, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, com poderes para o ato, Miguel Varela;

A Associação de Surf de Aveiro, adiante designado por nona outorgante, pessoa coletiva nº 503010375, com sede na Avenida João Corte Real 258, Praia da Barra, 3830-751 Gafanha da Nazaré, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, com poderes para o ato, Pedro Velhinho;

O Sporting Clube de Aveiro, adiante designado por décimo outorgante, pessoa coletiva nº 501322515, com sede na Travessa do Carril, 3800-130 Aveiro, aqui representada pelo seu Diretor, com poderes para o ato, Lauro Marques;

A Associação Académica da Universidade de Aveiro, adiante designada por décima primeira outorgante, pessoa coletiva nº 501618970, com sede na Casa do Estudante, Campus Universitário de Santiago, Agra do Crasto, 3810-193 Aveiro, aqui representada pelo Presidente da Direção, com poderes para o ato, António Alves;

Nuno Ave

A.

Clayton

2017
A. P. F. B.

A **Associação Laguna de Aveiro**, adiante designada por décima segunda outorgante, pessoa coletiva nº 513430946 com sede no Cais dos Mercantéis 18, 3800-226 Aveiro, aqui representada pelo Presidente da Direção, com poderes para o ato, Virgílio Porto;

A **ETAC- Empresa de Transportes António Cunha, S.A.**, adiante designada por décima terceira outorgante, pessoa coletiva nº 500158029, com sede na Avenida Fernão de Magalhães Edifício Rodoviária, 3000-178 Coimbra, aqui representada pelo seu Diretor Comercial e Desenvolvimento, com poderes para o ato, João Queirós Lino;

A **NAVALRIA – Docas, Construções e Reparações Navais, SA**, adiante designada por décima quarta outorgante, pessoa coletiva nº 500741913, com sede na Zona Porto Comercial - Terminal Sul de Aveiro 3800-009 Aveiro, aqui representada pelo seu Administrador, com poderes para o ato, Vítor Figueiredo;

A **Ideias Salgadas, Lda.**, adiante designada por décima quinta outorgante, pessoa coletiva nº 513551417, com sede no Cais dos Mercantéis 18, 3800-226 Aveiro, aqui representada pelo Sócio-Gerente, com poderes para o ato, Virgílio Porto;

A **Ecoria - Empresa Turística da Ria de Aveiro, Lda**, adiante designada por décima sexta outorgante, pessoa coletiva nº 504036432, com sede na Av. João Corte Real, 156, 3ºdto, 3830-751 Gafanha da Nazaré, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente, com poderes para o ato, Francisco Matos;

A **Aveitour**, adiante designada por décima sétima outorgante, pessoa coletiva nº 510798594, com sede na Rua João Mendonça, n.º 31, 2.º Direito Trás, 3800-200 Aveiro, aqui representado pelo seu Diretor Comercial, com poderes para o ato, Rui Leal;

O **Espaço de Experiências, Lda.**, adiante designada por décimo oitavo outorgante, pessoa coletiva nº 513019588, com sede no Cais dos Mercantéis 18, 3800-226 Aveiro, aqui representada pelo Sócio-Gerente, com poderes para o ato, Virgílio Porto;

A.
Virgílio Porto
João Queirós Lino
Vítor Figueiredo
Virgílio Porto
Francisco Matos
Rui Leal

    
A Incrível Odisseia- Marítimo- Turísticos, Lda., adiante designada por décima nona outorgante, pessoa coletiva nº 513009345, com sede no Edifício Colunex, Rua da Estrada Velha, S/N, 4585-610 Recarei, Paredes, aqui representada pelo seu Gerente, com poderes para o ato, Joaquim Varela Gaspar dos Santos;

A Lancha Praia da Costa Nova, adiante designada por vigésima outorgante, pessoa coletiva nº 237329450, com sede na Rua Sortes Casa Do Castelo, Azurva, 3800 - 743 Eixo, aqui representada pelo seu Armador, com poderes para o ato, Gustavo Madeira Barros;

Considerando que:

1. O projeto de criação de uma rede de Estações Náuticas em Portugal foi desencadeado pela Fórum Oceano, associação para o desenvolvimento do cluster do mar em Portugal, que lançou o desafio aos territórios e entidades para a certificação dos mesmos enquanto Estações Náuticas, atento ao potencial que Portugal apresenta na área do turismo náutico;
 2. A Estação Náutica (EN) é uma rede de oferta turística náutica de qualidade, organizada a partir da valorização integrada dos recursos náuticos presentes num território, que inclui a oferta de alojamento, restauração, atividades náuticas e outras atividades e serviços relevantes para a atração de turistas e outros utilizadores, acrescentando valor e criando experiências diversificadas e integradas;
 3. A Estação Náutica irá constituir-se enquanto fórum de cooperação para a gestão de equipamentos, espaços e eventos com a participação ativa de entidades públicas e privadas que se dedicam aos desportos e atividades de lazer no plano de água da área geográfica do Município de Aveiro;
 4. Os outorgantes são representantes locais de entidades dos setores públicos e privado com interesses instalados na área territorial do Concelho de Aveiro e desenvolvem, direta ou indiretamente, atividades ligadas ao turismo e aos desportos náuticos;
 5. É intenção de todos os outorgantes estabelecer, entre si e para os efeitos previstos nos considerandos supra, um Acordo de Parceria;
- 
-
- 
-
- 
-
- 
-
- 
-
- 

Acordam submeter as relações entre si e o funcionamento da Estação Náutica de Aveiro nos termos dos artigos seguintes:

ACORDO DE PARCERIA

Para a implementação da Estação Náutica de Aveiro (ENA).

Artigo 1.º

Objeto

O presente Acordo define as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as respetivas responsabilidades na execução do Plano de Ação da Estação Náutica de Aveiro, cujo conteúdo será aprovado por todas as entidades que assinam o presente Acordo.

Artigo 2.º

Objetivos da Parceria

São objetivos da presente parceria:

- a) Alargar a oferta turística existente, posicionando o Município como um destino preferencial para o desenvolvimento de novas atividades que irão usufruir dos recursos existentes;
- b) A desconcentração da oferta turística, através da promoção do património natural e cultural, garantindo o acesso público e com qualidade a territórios menos visitados e acessíveis;
- c) Permitir o envolvimento de diferentes públicos de forma ativa: visitantes, público escolar, desportistas, e comunidade em geral;
- d) Promover de forma integrada os diferentes produtos e serviços, divulgando e clarificando as diferentes possibilidades a que o visitante tem acesso, criando o efeito multiplicador;
- e) Promover a paisagem e identidade do território, através de comunicação local e internacional, permitindo que a população de Aveiro conheça o seu património natural e, em simultâneo, integrá-lo na oferta turística de Aveiro;

- Nuno Silva
- 4
- Ulysses
- g) Atrair novos públicos, nomeadamente quem procura desporto de natureza e turismo ativo, identificados como tendências da procura nacional e internacional;
- g) Garantir o desenvolvimento de atividades náuticas diversas, das quais são exemplo sem prejuízo de outras, as seguintes:
- I. Passeios marítimo-turísticos;
 - II. Aluguer de embarcações com tripulação e sem tripulação;
 - III. Serviços efetuados por táxi fluvial ou marítimo;
 - IV. Pesca turística, desportiva e amadora;
 - V. Serviços de natureza marítimo-turística prestados mediante a utilização de embarcações atracadas ou fundeadas e sem meios de propulsão próprios ou selados;
 - VI. Aluguer ou utilização de motas de água e de pequenas embarcações dispensadas de registo;
 - VII. Outros serviços, designadamente os respeitantes a serviços de reboque de equipamentos de carácter recreativo;
 - VIII. Desportos náuticos como a vela, o remo, a canoagem, o surf, a motonáutica, os desportos subaquáticos entre outros;
 - IX. Ecoturismo aquático.
- JH
- António Aires

Artigo 3.º

Designação da Entidade Coordenadora

Os Parceiros da ENA, de comum acordo, designam o Município de Aveiro, como Entidade Coordenadora.

Artigo 4.º

Obrigações da Entidade Coordenadora

A entidade coordenadora compromete-se:

- a) Entidade Coordenadora, a qual será o único interlocutor da ENA junto das entidades públicas e privadas, compete-lhe a responsabilidade de coordenar os aspetos técnicos, administrativos e financeiros do projeto.

Nuno Almeida

Handwritten signatures and initials in blue and purple ink on the right side of the page.

Artigo 7.º

Vigência e Renúncia

- a) O presente Acordo entra em vigor no dia da sua assinatura e vigora pelo prazo de 3 anos, renovável automática e sucessivamente pelo mesmo período, salvo denúncia escrita de qualquer um dos Parceiros, com uma antecedência mínima de três meses e sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.
- b) As alterações ao presente documento devem ser reduzidas a escrito, revestindo a forma de adenda.

Artigo 8.º

Gestão de conflitos no seio da parceria

É da responsabilidade da parceria, formada pelos outorgantes deste Acordo, tratar das contendas que possam surgir todavia, se os diferendos não tiverem solução no seu seio e se tal impedir a boa execução do Plano de Ação, colocando em causa o cumprimento dos objetivos propostos, pode ser reavaliado o Plano e alterados os termos no presente Acordo, nos termos definidos no artigo 7.º

Aveiro e Paços do Concelho, 04 de maio de 2019

Pelo Primeiro Outorgante:



José Agostinho Ribau Esteves

Pelo Segundo Outorgante:



(Pedro Machado)

Pelo terceiro Outorgante:



(Pedro Carvalho)

Pelo quarto Outorgante:



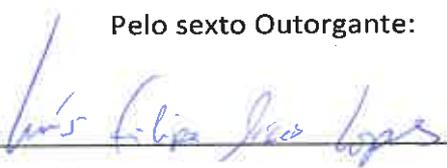
(António Grangeia)

Pelo quinto Outorgante:



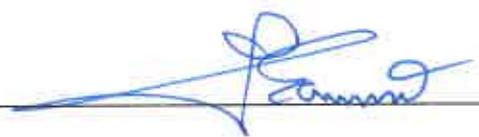
(José Rosa)

Pelo sexto Outorgante:



(Luís Filipe Dias Lopes)

Pelo sétimo Outorgante:



(Joaquim Santos Aniceto do Carmo)

guy


J. J.
Antonio Rosa



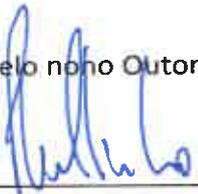


Pelo oitavo Outorgante:



(Miguel Varela)

Pelo nono Outorgante:



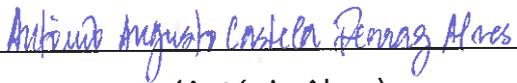
(Pedro Velinho)

Pelo décimo Outorgante:



(Nuno Silva)

Pelo décimo primeiro Outorgante:



(António Alves)

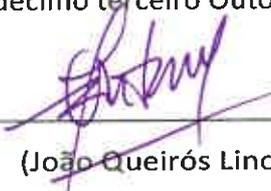
Pelo décimo segundo Outorgante:



(Virgílio Porto)

epoj

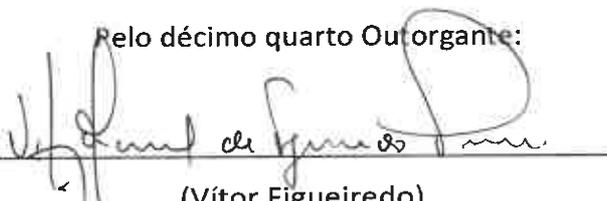

Pelo décimo terceiro Outorgante:



(João Queirós Lino)



Pelo décimo quarto Outorgante:



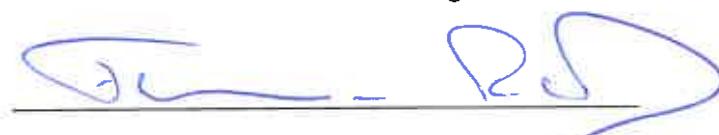
(Vítor Figueiredo)

Pelo décimo quinto Outorgante:



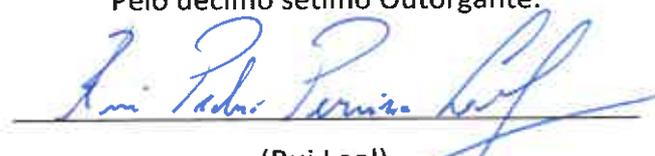
(Virgílio Porto)

Pelo décimo sexto Outorgante:



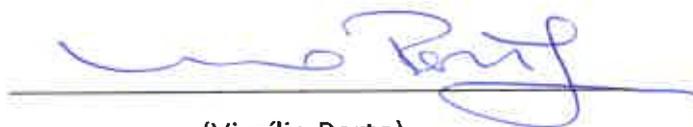
(Francisco Matos)

Pelo décimo sétimo Outorgante:



(Rui Leal)

Pelo décimo oitavo Outorgante:



(Virgílio Porto)

Pelo décimo nono Outorgante:



(Joaquim Varela Gaspar dos Santos)

Pelo vigésimo Outorgante:



(Gustavo Madeira Barros)





AHRESP[®]

ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

Instituição de Utilidade Pública

Exma. Senhora
Dra. Celeste Madail
C.M. Aveiro
Cais da Fonte Nova
3810-200 Aveiro

N/Refª: 83

Lisboa, 9 de agosto de 2019

Assunto: Estações Náuticas de Aveiro – Envio de Protocolo Assinado

Exma. Senhora,

No âmbito do Protocolo das Estações Náuticas de Aveiro, remetemos o mesmo em anexo, devidamente assinado pelo representante da AHRESP.

Conforme acordado, e por motivos de férias dos representantes da Direção da AHRESP, enviaremos a Procuração até ao final do corrente mês de agosto.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Pedro Carvalho

(Coordenador do Departamento Económico)

PC/PC

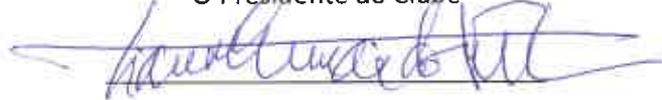
SPORTING CLUB DE AVEIRO

FUNDADO EM 21 DE MARÇO DE 1951
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

PROCURAÇÃO

Em reunião de direção deste clube de dia 3.07.19, foi deliberado dar plenos poderes para o diretor, Nuno Eduardo Carvalho Pereira da Silva, portador do cc nº 7718585, representar o clube na assinatura protocolo da Estação Náutica, promovido pela Câmara Municipal de Aveiro.

O Presidente do Clube



(Lauro Amando Ferreira Marques, engº)

O Vice-presidente tesoureiro



(Manuel Silva Oliveira, Dr)

Aveiro, 3 de julho de 19

PROCURAÇÃO

A empresa **Appropriate Numbers Unipessoal, Lda.**, outorga no seu funcionário **Rui Pedro Pereira Leal**, portador do cartão de cidadão nº 10536435, poderes de representação e assinatura de protocolo, dentro do âmbito do projecto **Estação Náutica do Município de Aveiro**.

Aveiro, 5 de Maio de 2019

A Gerência

 Appropriate Numbers, Lda
NIPC 510 798 594

(Afonso Miranda)



AHRESP[®]

ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

Instituição de Utilidade Pública

PROCURAÇÃO

Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP), associação sem fins lucrativos, com o NIPC 503 767 514, e sede na Av. Duque de Ávila, n.º 75, 1049-011 Lisboa, neste ato representada por Mário Pereira Gonçalves, na qualidade de Presidente da Direção, e por Carlos Alberto Moura, na qualidade de Primeiro Vice-Presidente da Direção, confere a Pedro Tiago da Silva Carvalho, portador do Cartão de Cidadão n.º 11025479, poderes de representação e assinatura do Acordo de Parceria, dentro do âmbito do projeto “Estação Náutica de Aveiro”.

Lisboa, 4 de maio de 2019

Mário Pereira Gonçalves
(Presidente da Direção)

Carlos Alberto Moura
(Primeiro Vice-Presidente da Direção)